

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DA PARAÍBA- ESA

RESOLUÇÃO OAB/ESA/00004-2017.1

Dispõe acerca das providências e procedimentos quando decorridos todos os prazos, inclusive, os de prorrogação para depósito e defesa de TCC e eventuais trabalhos/avaliações de módulos e/ou disciplina e complementa a RESOLUÇÃO OAB/ESA/00001-2017.1

O Ilustríssimo Senhor Diretor Geral da Escola Superior da Advocacia da Paraíba (ESA-PB), no uso de suas atribuições institucionais, com a devida ciência e concordância dos demais membros componentes desta Escola, levando em consideração os prazos fixados nos contratos de prestação de serviços educacionais das Instituições parceiras e os termos da RESOLUÇÃO OAB/ESA/00001-2017.1, resolve:

1. Uma vez decorridos todos os prazos e procedimentos estipulados nos contratos de prestação de serviços educacionais, firmados entre os discentes e as Instituições de Ensino Superior certificadoras dos cursos de Pós-Graduação, em parceria com a ESA-PB, e na omissão ou silêncio daqueles, o que determina a RESOLUÇÃO OAB/ESA/00001-2017.1, para que o aluno deposite, defenda perante banca ou deposite e defenda seu trabalho de conclusão final de curso, qualquer requisição nesse sentido deverá ser procedida diretamente junto a Instituição certificadora, não sendo mais de competência alguma da Diretoria da ESA deliberar sobre tais questões;
2. O disposto no item anterior se aplica aos trabalhos e/ou avaliações de módulos ou disciplinas que o discente tenha deixado de entregar ou realizar, após decorrido o prazo de prorrogação concedido, não devendo qualquer Professor recebê-lo ou atribuir-lhe nota sem a devida e expressa autorização do setor competente da Instituição de Ensino certificadora;
3. A secretaria da ESA Paraíba não se encontra autorizada a receber nenhum tipo de solicitação escrita, por qualquer meio, acerca do que trata nos itens anteriores quando verificado que o discente interessado já extrapolou todos os prazos, incluídos, portanto, os regulares de prorrogações.
4. Esta resolução entra imediatamente em vigor após sua publicação/disponibilização pública e página específica da web.

João Pessoa, 29 de março de 2017.